Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Publicado
Nº 431 FL. 4
DATA: 31/08/91
ORGÃO

L E I Nº361/91

SÚMULA - Altera a denominação de logradouro público desta cidade.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual rua Felipe Camarão, desta Cidade, para rua "Felix Novak".

Parágrafo Único - O logradouro público cuja denominação é alterada através desta Lei, tem seu início no entroncamento com a rua Generoso Marques, ao lado do Cemitério Municipal, e seu término junto ao loteamento Elizete, não possuindo saída.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de agosto de 1991.

Miguel Abran Elias
Prefeito Municipal